DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Educação - CME 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Nota técnica 03/2023 (NT) SME /FME/ CME – Secretaria Municipal de Educação/ Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Taciba - SP.

Objetivo: Monitoramento da Meta 6 do Plano Municipal de Educação-PME
Interesse: Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de educação, Forum Municipal de Educação e população em geral.
Elaboração: Vanessa Ananias Malacrida - Representante do Fórum Municipal de Educação - Supervisora de Ensino
Assunto: Educação em Período Integral
Data e local: Taciba, 15 de agosto de 2023.

1. Objetivo e considerações iniciais

HISTÓRICO:

A Secretaria municipal de educação solicitou ao Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal a participação no monitoramento e avaliação da meta 6 do PME, por estar em suas atribuições legais, conforme o disposto nas Leis Municipais nº 639/2015 e 644/2015, a secretaria tem realizado o monitoramento e acompanhado a execução do Plano Municipal de Educação por meio da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação desde sua implantação. Após monitoramento da execução da meta 6 e atualização das informações em relação às análises anteriores, considerando os registros observou-se o que segue nesta nota técnica:

A meta 6 do PME:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

2. ANÁLISE TÉCNICA:

Referente à avaliação do atendimento, na descrição da meta 6 é possível identificar 2 indicadores, sendo o indicador A, relacionado ao percentual mínimo de 50% das escolas com atendimento de educação em tempo integral e indicador B, relacionado ao percentual de alunos atendidos, mínimo 25%.

Conforme o levantamento dos dados de atendimento das escolas municipais é possível observar que:

Indicador A: A meta é atendida, superando o percentual mínimo, uma vez que todas escolas municipais oferecem educação em tempo integral, ou seja, percentual mínimo 50%, percentual atendido, 100%.

Indicador B: A meta é atendida, superando o percentual mínimo de 25%, uma vez que, são atendidos em tempo integral na educação infantil 55,22% dos alunos matriculados em creche e pré-escola. Cabe salientar que nas creches o percentual de atendimento é de 100%. No ensino fundamental, nos anos iniciais, o percentual atendido é de 32,58%. O total de alunos na rede

municipal considerando a data base, em 2023 é de 818 alunos, onde 44,25% são atendidos em tempo integral.

Das Estratégias. A meta 6 possui 8 estratégias, sendo que devido a formatação automática a última estratégia que seria a 6.8 foi numerada como 6.9. Essa estratégia 6.9 já é atendida integralmente nos CMEIs e pode ser aprimorada no ensino fundamental no que tange a organização, com concentração das atividades diversificadas no período da tarde e aulas regulares de manhã. Cabe salientar que todas as estratégias estão sendo atendidas, na rede municipal, algumas sugestões foram dadas apenas no sentido de aprimorar o atendimento.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto o CME, o Fórum Municipal de Educação e a Equipe Técnica da Secretaria de Educação com a presente nota técnica apresenta o monitoramento da meta 6 e respectivas estratégias, salientando que a Meta e suas respectivas estratégias estão sendo atendidas com percentual superior ao previsto no PME na rede municipal.

Vanessa Ananias Malacrida
Fórum Municipal de Educação
Supervisora de Ensino

Viviane Ap. dos Santos Feitosa
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria Silvia de Assis Manganaro
Secretaria Municipal de Educação